



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1146/2002.

MENSAGEM: Nº 047 DE 2002.

LIDO EM: 25/11/2002.

TOTAL DE PÁGINAS: 5.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 12/12/2002.

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO, EM 12/12/2002, SOB O Nº 3.731.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 10/12/2002 sob
o nº 1004/2002/DAB.**

LEI Nº 1.035/2002.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



MENSAGEM Nº 047/2002

Sarandi, 25 de novembro de 2002

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas decorrentes da construção de Calçadão de Lazer

Salientamos que para a cobertura do referido crédito especial, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme Programa Esporte Solidário em Convênio com o Ministério do Esporte e Turismo – Processo nº 0147587-81, no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais).

Contando com a aprovação da presente matéria, para que nossos objetivos sejam alcançados, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 25 NOV 2002

EXPEDIENTE LIDO

EM 25 NOV 2002

Exmo. Sr.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



APROVADO EM 02/12/2002
POR UNANIUNIDADE

PROJETO DE LEI Nº

114602

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

APROVADO EM 09/12/2002
POR UNANIUNIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas conforme dotação abaixo:

06	Secretaria Munic. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
06.06	Divisão de Esporte e Lazer	
27.000.0000.0000	Desporto e Lazer	
27.812.0000.0000	Desporto Comunitário	
27.812.0004.0000	Esporte e Cultura para todos	
27.812.0004.1061	Construção de Calçadão de lazer	
44.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º - Como recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme Programa Esporte Solidário em Convênio com o Ministério do Esporte e Turismo – Processo nº 0147587-81, no valor de 200.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

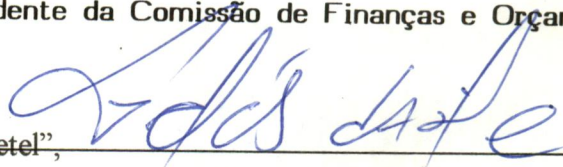

 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº

o Vereador

Projeto de Lei nº 1146/2002,
 Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",


 Presidente da Comissão

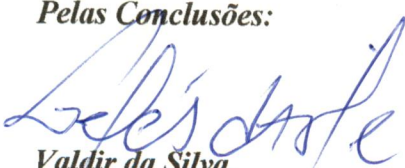
P A R E C E R

A Relatora da Comissão de Orçamento e Finanças, analisando Parecer ao Projeto de Lei nº 1146/2002, de Aatoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, conclui que a proposição, tem mérito é legal, sendo seu Parecer F A - V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2002.

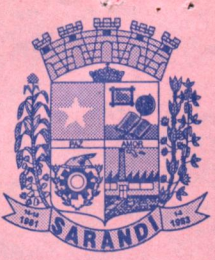

 Aparecida Rodrigues Schwarz "Cida da Betel",
 Relatora

Pelas Conclusões:


 Valdir da Silva,
 Presidente


 José Antonio Monteiro Pedro,
 Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

100 02

Requerimento N°

Apresentado em 09 / 12 / 2002

Às horas (α) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em ___/___/___/
Indeferido em ___/___/___/

Aprovado em 09 / 12 / 2002
Deferido em ___/___/___/

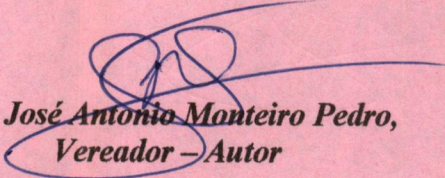
Atendido - Ofício N° XXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, Projeto de Lei nº 1146/2002, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2002.


José Antonio Monteiro Pedro,
Vereador - Autor

